



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.: 001/2015
TIPO: MENOR PREÇO **POR ITEM**
DATA DA ABERTURA: 06/08/2015
HORA DA ABERTURA: 10:00 h – horário oficial de Brasília-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

1. PREÂMBULO

1.1. O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, torna público, que fará realizar em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei complementar 147/2014 e Decreto Municipal n.º 488/2006 e 369/2014, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bll.org.br; e www.juina.mt.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 24/07/2015.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 05/08/2015 às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 05 de Agosto de 2015, às 09:30 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 06 de Agosto de 2015, às 10:00 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente edital de licitações e Ata de Registro de Preços.

3. DO OBJETO

3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.

3.3. Os itens ou serviços objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – **ABNT**, **INMETRO**, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

3.4.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser **transmitidas via fac-símile (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a CPL, no endereço**, o Município de Juína – Setor de Licitação (CPL); situado na Travessa Emmanuel, 605, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas e pelo e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bll.org.br.

3.4.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bll.org.br.**

3.4.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.4.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.4.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bll.org.br.

3.4.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitação@juina.mt.gov.br) ou via fac-símile (066-3566-8302), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.



3.4.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da CPL, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;

d) reunida em consórcio ou coligação;

e) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;



5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bll.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros da Comissão podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;



5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLL.ORG.BR, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA A ABERTURA DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA. ANEXAR OBRIGATORIAMENTE A PROPOSTA NO SISTEMA BLL, DEVENDO SER UTILIZADO OS SEGUINTE ARQUIVOS NAS EXTENSÕES: EXCEL, DOC,PDF, JPG ou ZIP, O NÃO ATENDIMENTO DESSES REQUISITOS, A LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADA.

6.1.1. Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bll.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERENCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas



que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo I – TERMO DE REFERENCIA** do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, **ICMS**, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11 É **obrigatório a apresentação da MARCA / MODELO** do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o



estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bll.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) lote (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bll.org.br.

8.8. O Lote aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro(a). Decorrido o tempo de iminência, o lote entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual o lote estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.8.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro (a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.



8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será de menor preço **UNITARIO POR ITEM**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO** devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do **Pregoeiro (a) e**



Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO DO ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **Pregoeiro(a)** poderá fixar o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no **ANEXO II** deste Edital;



11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irrevogável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERENCIA –Anexo I** do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de desclassificação, via fac-símile pelo fone/fax (66) 3566-8303 ou e-mail – licitacao@juina.mt.gov.br;

11.9.É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos na CPL) na sede da Comissão Permanente, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação (CPL); com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 605 - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30horas às 11:30 horas, no **prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).**

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
À Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 001/2015
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...



11.10.1 Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro(a) desta CPL, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.10.2. Nenhum dos documentos de propostas de preços (**envelope I**) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.3. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.4. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.5 O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do menor lance deverá(ão) enviar no **prazo máximo de até 3 (três) horas (sob pena de inabilitação)**, via fac-símile pelo **fone/fax (66) 3566-8302** ou **e-mail – licitacao@juina.mt.gov.br**, a documentação de credenciamento e Habilitação, a seguir elencada, **juntamente com os demais requisitos exigidos no edital**.

12.2. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, **sob pena de inabilitação**, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor da CPL, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Tratando-se de licitante **ME** ou **EPP**, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a CPL, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. **É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br;

12.3.2 Apresentar **juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bll.org.br**;

12.3.3 **Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;**

12.3.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.



12.3.5 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (**com firma reconhecida em Cartório**), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

12.3.6. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

12.4 HABILITAÇÃO

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de **Pessoal Jurídica (CNPJ)**;

II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014)

IV- Certidão Negativa de Débito **Fiscal Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V- Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS); (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014)

VI- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** – CRF;

VII- Certidão Negativa de Débito **Trabalhista** emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

VIII- Certidão Negativa de Débito **Municipal** do domicílio da licitante;

12.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, **que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, que não existe em seu **quadro de empregados servidores públicos** da contratante exercendo funções de gerência, **que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.**

Juína/MT, ___ de _____ de 2015.



(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.5.1. Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou Cópia autenticas da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 – Anexo II e a Medida Provisória nº 2190- 34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: Distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e re-embaladora de medicamentos e insumo específicos);

12.5.1.1 Apresentar **Alvará de Funcionamento da Empresa** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

12.5.2. Certificado de Registro de Produto, emitido pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U. **devendo este ser identificado com o n.º do item a que se refere** os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, que ficarão arquivados no referido processo licitatório.

12.5.2.1 Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

12.5.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos emitido pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do D.O.U; **devendo este ser identificado com o n.º do item a que se refere** no caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

12.6) RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.1 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE *FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6.1.



12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5 A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6 À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7 À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO; deverá enviar a documentação via e-mail em até 3 (três) horas após a fase de negociação e ser recebido (Data de chegada dos documentos na CPL) a documentação de habilitação em original ou cópia autenticada em cartório, para a sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação (CPL); com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 605 – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

12.7.8. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:
ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO.

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
À Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 001/2015
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta CPL, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10 Nenhum dos documentos de habilitação (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor da CPL.



12.7.12 Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13 Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14 O envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15 O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16 Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação **NO SITE**, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, **em campo próprio no sistema**, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões de recurso para protocolarem na CPL em original, ou autenticada, as razões recursais**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens**, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.;

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.bll.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital., serão publicados no site oficial da licitação



www.bll.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

18.2. Homologada a licitação o Município de Juína/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Juína/MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

18.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

18.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

18.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Juína/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

18.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

18.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.



18.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

18.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;



- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de Juína.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III);
- m) Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos e serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos Anexo I, bem como no constante na minuta da ata de registro de preços Anexo III.

22.1.1. O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, desde que apresente laudo do fabricante onde comprove a similaridade/superioridade da qualidade dos produtos, no caso de ocorrência de fato superveniente,



devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

22.1.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

22.2. O local para a entrega dos medicamentos e materiais será na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína e seus Departamentos, sendo a entrega diária, conforme a necessidade da mesma, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

22.2.1. A entrega dos medicamentos e materiais deverá ser no máximo **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento (OC) Ordem de Compra, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

22.3 A entrega do medicamento estará condicionada ao laudo de qualidade dos mesmos e apresentando obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta Declaração Comum Internacional - DCI sob pena de devolução conforme determinação da Lei 9.787 10/02/1999.

22.4 No ato da entrega dos volumes deverão trazer escritos na parte exterior o número da Nota Fiscal a que se refere.

22.5 No campo Observação da Nota fiscal deverá conter o número da nossa Ordem de Fornecimento ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação dos materiais (estes serão fornecidos pelo Departamento de Compras do Município de Juína).

22.5.1 Obrigatoriamente, deve constar vencimento dos medicamentos em nota fiscal emitida pela empresa.

22.5.2 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (DEZ) meses**, contados a partir da data da entrega.

22.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

23.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

24.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.3. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;



IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.



26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 8.2, "c", I do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.



26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bll.org.br, e www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referencia
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Dados do Representante legal (modelo)

Juina-MT, 23 de Julho 2015.

JHONI MICHAEL FREISLEBEN
Pregoeiro Designado
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

NADER THOME NETO
Assessor Jurídico
Portaria Municipal n.º
002/2013



ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO 001/2015
TERMO DE REFERENCIA
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Descrição e estimativa dos itens;

Item	Código	Qtde.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	566	800	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML 20 ML SOLUCAO ORAL FR	Unidade	R\$ 9,10	R\$ 7.280,00
2	597	800.000	ENALAPRIL MALEATO 20 MG CP	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 96.000,00
3	641	201.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG CP	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 44.220,00
4	675	8.000	OMEPRAZOL 40 MG INJ	Unidade	R\$ 10,59	R\$ 84.720,00
5	684	10.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML 10 ML GOTAS PEDI FR	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
6	720	40.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO ENV	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
7	747	5.000	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	Unidade	R\$ 8,62	R\$ 43.100,00
8	761	10.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 99.000,00
9	763	10.600	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG CP	Unidade	R\$ 1,67	R\$ 17.702,00
10	773	50.000	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR	Unidade	R\$ 4,27	R\$ 213.500,00
11	793	10.000	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR	Unidade	R\$ 4,71	R\$ 47.100,00
12	806	1.000	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	Unidade	R\$ 13,54	R\$ 13.540,00
13	855	503.000	DIPIRONA SODICA 500 MG CP	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 55.330,00
14	856	43.000	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 10 ML GOTAS	Unidade	R\$ 1,33	R\$ 57.190,00
15	858	30.000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 15ML	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
16	869	15	SEVOFLURANO 100 ML INJ	Unidade	R\$ 285,28	R\$ 4.279,20
17	904	40.000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 30ML	Unidade	R\$ 1,71	R\$ 68.400,00
18	938	300.400	CARBAMAZEPINA 200 MG CP	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 54.072,00
19	961	50	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG F/A	Unidade	R\$ 16,13	R\$ 806,50
20	1218	36	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO GOLD 1000 ML 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICÁCIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS.	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 936,00
21	1839	20.000	SOLUCAO RINGER COM LACTATO DE SODIO 500 ML BOLSA FLEX COM EMB. SECUNDARIA SISTEMA FECHADO.	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 92.000,00
22	1844	150.000	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR JÁ CODIFICADA COMPATÍVEL COM O APARELHO INJEX SENS II -	Unidade	R\$ 0,51	R\$ 76.500,00
23	1851	30	FILTRO UMIDIFICADOR E BACTERIOLOGICO COM ESPAÇO MORTO PARA VENTILAÇÃO MECANICA ADULTO: FILTRO BACTERIAL HMEF-KS-COM TRAQUÉIA 15/22MM EXTENSÍVEL DE 8 A 15 CM.PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO E ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO. ESPAÇO MORTO-45 ML,VOLUME-25	Unidade	R\$ 27,20	R\$ 816,00
24	1855	300	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40 MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	Unidade	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
25	1856	53.000	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	Unidade	R\$ 4,39	R\$ 232.670,00
26	1858	35.000	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO), 0,9% 250ML - USO IV/ESTÉRIL/ SISTEMA FECHADO/BOLSA FLEXÍVEL (1º LINHA)	Unidade	R\$ 3,52	R\$ 123.200,00
27	1862	20.000	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 100ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 56.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

28	1869	40	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL 10 ML (ANESTÉSICO OCULAR) TEMPERATURA 15°C A 30C	Unidade	R\$ 6,44	R\$ 257,60
29	1874	4.000	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML- BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO	Unidade	R\$ 5,22	R\$ 20.880,00
30	1890	10.000	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (SORO FISIOLÓGICO), 0,9% 250ML - USO EXTERNO USO IV/ESTÉRIL (1° LINHA)	Unidade	R\$ 1,61	R\$ 16.100,00
31	1892	3	GEL FOAM (ESPONJA ABSORVÍVEL)80X125 MM100 CMX10MM TAMANHO 100 (ENV. C/ ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL NO TAMANHO 100 (80 X 125 X 10 MM)	Unidade	R\$ 188,50	R\$ 565,50
32	1894	20.000	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	Unidade	R\$ 4,21	R\$ 84.200,00
33	1896	300	DIMENIDRINATO,CLOR. DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE DL EV 10 ML INJ	Unidade	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
34	1898	5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	Unidade	R\$ 3,61	R\$ 18,05
35	1903	60	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX8 IN C/AG 14GAX 2 IN (INTRACATH) INTRACATH 16G8 C/ ESTILETE 3162 (AMARELO) INFUSION	Unidade	R\$ 45,71	R\$ 2.742,60
36	1906	30	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8IN C/AG 19GAX2 IN(INTRACATH) INTRACATH 22G8 C/ESTIL.RN (AZUL) INFUSION	Unidade	R\$ 45,71	R\$ 1.371,30
37	1909	6.000	SOLUCAO GLICOSE 5% 250 ML-BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO	Unidade	R\$ 3,06	R\$ 18.360,00
38	1911	50	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML	Unidade	R\$ 1,29	R\$ 64,50
39	1931	20	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	Unidade	R\$ 4,89	R\$ 97,80
40	1933	1.200	COLETOR URINA UNIVERSAL 80 ML "ESTERIL" DESCARTAVEL: (COLETOR DE URINA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO, ESTÉRIL)	Unidade	R\$ 0,63	R\$ 756,00
41	1935	5	EXTENSÃO (MANGUEIRA) DE SILICONE P/ OXIGÊNIO Nº 203 C/ 15 METROS CADA ROLO: MANGUEIRA EM PVC ESPECIALMENTE PARA USO EM OXIGENIO, UTILIZADA COMO EXTENSÃO PARA CONCENTRADOR DE OXIGENIO COMPRIMENTO DE 15,00M	Unidade	R\$ 14,40	R\$ 72,00
42	1938	1.500	MORFINA SULF. 0,2 MG/ ML 1 ML INJ (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	Unidade	R\$ 4,66	R\$ 6.990,00
43	1960	1.000	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G/G POMADA 30GR.	Unidade	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
44	1965	50.000	SERINGA DESC 10ML DESC PONTA SLIP C/AG 25X7 - UNID	Unidade	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
45	1967	15.000	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE LEITOSO (LIXO HOSP) 50L - OS SACOS PARA LIXO HOSPITALARES, DEVEM SER CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. DEVEM CONTER O SÍMBOLO INFECTANTE.	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
46	1974	35.000	SACO LEITOSO P/LIXO HOSPITALAR 100 L MEDIDA 75X105: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 8.400,00
47	1993	36	SWAB - HASTE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO. -ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. -APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Unidade	R\$ 9,53	R\$ 343,08
48	1999	90.800	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - CPR.	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 18.160,00
49	2009	400	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 18 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUE OBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICA.	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 320,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

50	2011	40	NEOCAINA (ISOBARICA) CLOR.BUPIVACAINA 0,5% 4 ML INJ	Unidade	R\$ 12,15	R\$ 486,00
51	2012	200	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA E BEIRADA LAPIDADA - PONTA FOSCA/ BEIRADA/ NÃO LAPIDADA CAIXA C/ 50 UNIDADES	Unidade	R\$ 2,81	R\$ 562,00
52	2015	20.000	SERINGA DESC 3ML DESC PONTA SLIP C/AG 25X7 UNID	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
53	2017	400	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 06: - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICA	Unidade	R\$ 0,62	R\$ 248,00
54	2023	36.000	DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	Unidade	R\$ 1,48	R\$ 53.280,00
55	2025	36.000	SERINGA DESC 5ML DESC PONTA SLIP C/AG 25X7 UNID	Unidade	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
56	2031	1.000	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML GTS. 20ML. - FRASCO	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
57	2036	2.880	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM PVPI: (ESCOVA PLÁSTICA ESTÉRIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA, COM PVPI.)	Unidade	R\$ 1,74	R\$ 5.011,20
58	2037	8.000	CATETER INTRAV PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 22 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL.	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
59	2043	40.000	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMP- UNID	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
60	2052	1.000	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CPR (VENO)	Unidade	R\$ 0,79	R\$ 790,00
61	2053	40.000	LEVODOPA 250 MG + CARDIDOPA 25 MG - COMP- UNID	Unidade	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
62	2054	300	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	Unidade	R\$ 23,12	R\$ 6.936,00
63	2065	70	NITROFURASONA - 0,2 % 500 ML- LIQUIDA FRASCO	Unidade	R\$ 16,27	R\$ 1.138,90
64	2067	30	ESCINA 10MG/G + SALICILATO DIETILAMONIO MG/GEL	Unidade	R\$ 12,62	R\$ 378,60
65	2068	169.000	SERINGA DESC 1ML C/AG 13X4,5 UNID (1A. LINHA)	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 33.800,00
66	2071	300	DIMENDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1 ML INJ	Unidade	R\$ 1,72	R\$ 516,00
67	2073	10	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS A9 MM).	Unidade	R\$ 44,47	R\$ 444,70
68	2074	10	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7.0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS A9 MM).	Unidade	R\$ 44,47	R\$ 444,70
69	2075	10	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 6,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS A9 MM).	Unidade	R\$ 44,47	R\$ 444,70
70	2076	100	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINÔNIMO: ÉTER, ETOXI-ETANO; ÉTER DIETÍLICO, ETIL ÉTER, ÉTER SULFÚRICO; ÉTER COMUM; ÓXIDO DIETIL. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, MUITO MÓVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO;	Unidade	R\$ 18,48	R\$ 1.848,00
71	2077	10	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 5,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS A9 MM).	Unidade	R\$ 44,47	R\$ 444,70
72	2078	10	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 6,0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS A9 MM).	Unidade	R\$ 44,47	R\$ 444,70



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

73	2080	300	HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 138,00
74	2082	10	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 5.0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS A9 MM).	Unidade	R\$ 44,47	R\$ 444,70
75	2083	160.000	SERINGA 20 ML DESC. BICO SLIP C/AG 25X8,0:	Unidade	R\$ 0,61	R\$ 97.600,00
76	2091	50.000	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	Unidade	R\$ 6,73	R\$ 336.500,00
77	2093	10	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 4,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHOS A9 MM).	Unidade	R\$ 44,47	R\$ 444,70
78	2098	400	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ 5 ML LIQUIDO 100 ML	Unidade	R\$ 1,49	R\$ 596,00
79	2101	50	MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI INF. MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE; COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO; ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO.	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
80	2103	30	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA DERMATOLOGICA 50 GR	Unidade	R\$ 7,05	R\$ 211,50
81	2104	35	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT-RHO (D) 1 ML INJ (PHARTOGAMA; MATHERGAM..ETC	Unidade	R\$ 221,72	R\$ 7.760,20
82	2105	25	METRONIDAZOL 4 % SUSP. ORAL 100 ML- FRASCO	Unidade	R\$ 3,23	R\$ 80,75
83	2106	200.000	MONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
84	2111	15	PICOSSULFATO SODICO 7,5 MG/ML 20 ML GOTAS	Unidade	R\$ 3,81	R\$ 57,15
85	2114	10.000	OXACILINA SODICA 500 MG INJ S/DILUENTE	Unidade	R\$ 6,01	R\$ 60.100,00
86	2115	30.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML - SUSPENSAO ORAL/FRASCO	Unidade	R\$ 1,91	R\$ 57.300,00
87	2117	50	MASCARA (KIT COMPLETO) DE VENTURI ADULTO (MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE; COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO; ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO.	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
88	2120	100	CATETER EPIDURAL PORTEX 3 LATERAL Nº 18G CATETER DE NYLON TRANSPARENTE COM PONTA RADIOPACA, FECHADO NA PONTA, 3 OLHOS LATERAIS: * 18G COM 0,9MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PRIMING DE 0,19ML. COM 900 MM DE COMPRIMENTO, MARCAS DE 50 A 150 MM X 10 MM E EM 200.	Unidade	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
89	2123	120.000	SERINGA 10 ML DESC.BICO SLIP C/AG 25X8,0	Unidade	R\$ 0,34	R\$ 40.800,00
90	2127	100	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR + APLICADOR	Unidade	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
91	2128	20	DRENO TORAX Nº 36 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC.	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 540,00
92	2129	40.000	SERINGA 03 ML DESC. BICO SLIP C/AG 25X8,0	Unidade	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
93	2130	90.000	SERINGA 05 ML DESC. BICO SLIP C/AG 25X8,0	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 25.200,00
94	2133	30	SERINGA DE VIDRO 10 ML - INTERCAMBIÁVEL	Unidade	R\$ 26,88	R\$ 806,40
95	2134	150	ATRACURIO DOBESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ - AMPOLA	Unidade	R\$ 18,32	R\$ 2.748,00
96	2135	200	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG CPR SUBLINUAL	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 100,00
97	2136	30	SERINGA VIDRO INTERCAMBIÁVEL 20 ML SERINGA DE VIDRO; BICO DE VIDRO; INTERCAMBIÁVEL; REUSÁVEL; NÃO ESTÉRIL; LUER; VALIDADE INDETERMINADA; NÃO RECOMENDADO ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO; LAVAR, ENXAGUAR, SECAR E ESTERILIZAR.	Unidade	R\$ 26,88	R\$ 806,40
98	2144	10	DRENO TORAX Nº 10 C/ FRASCO DE 1000ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA.	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 270,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

99	2145	20	DRENO TORAX Nº 32 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA.	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 540,00
100	2146	20	DRENO TORAX Nº 34 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA.	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 540,00
101	2149	90	CLONIDINA 150MCG/ML 1 ML INJ. ESPINHAL	Unidade	R\$ 7,96	R\$ 716,40
102	2150	100	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 490,00
103	2157	805.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP UNID	Unidade	R\$ 0,03	R\$ 24.150,00
104	2159	61.200	ANLÓDIPINO, BENSILATO 10 MG COMP UNID	Unidade	R\$ 0,08	R\$ 4.896,00
105	2160	250	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	Unidade	R\$ 5,69	R\$ 1.422,50
106	2163	20	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	Unidade	R\$ 30,03	R\$ 600,60
107	2165	100	CETAMINA CLOR 50MG/ML 10 ML INJETAVEL - FRASCO AMPOLA	Unidade	R\$ 48,30	R\$ 4.830,00
108	2166	18.000	ALENDRONATO DE SODIO 70MG- COMP- UNID	Unidade	R\$ 0,72	R\$ 12.960,00
109	2170	40.060	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 14- DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	Unidade	R\$ 0,59	R\$ 23.635,40
110	2171	10	DRENO TORAX Nº 12 C/ FRASCO DE 1000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA.	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 270,00
111	2174	10.000	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJ	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
112	2176	100	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 430,00
113	2178	10	DRENO TORAX Nº 28 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA.	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 270,00
114	2180	270.360	SULFATO FERROSO 40MG/FE - COMP- UNID	Unidade	R\$ 0,06	R\$ 16.221,60
115	2182	100	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 20MG/ML INJ 5ML	Unidade	R\$ 2,58	R\$ 258,00
116	2183	10	DRENO TORAX Nº 26 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA.	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 270,00
117	2185	10	DRENO TORAX Nº 24 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA.	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 270,00
118	2186	4.040	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 08 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 2.141,20



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

119	2187	40	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 40,00
120	2190	100	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7.5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 430,00
121	2191	200	BICARBONATO SODIO 8,4% 10 ML INJ - AMPOLA	Unidade	R\$ 1,88	R\$ 376,00
122	2194	25	VITELINATO PRATA 10% SC OFTAL - 5 ML	Unidade	R\$ 12,83	R\$ 320,75
123	2195	200	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 108,00
124	2197	700	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, 400G, POMADA	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
125	2200	40	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 18 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 24,00
126	2201	60	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 16 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 32,40
127	2202	10	DRENO TORAX Nº 22 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA.	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 270,00
128	2203	4.000	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA C/ GEL - DESCARTÁVEL, COM ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. - CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL. - FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE.	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
129	2204	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 215,00
130	2205	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 215,00
131	2206	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 215,00
132	2207	10	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 2.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 43,00
133	2210	300	PREDNISOLONA SOLUC.ORAL 3 MG 60ML	Unidade	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00
134	2211	40	HIALURONIDASE 2000 UTR CX C/ 3 DOSES AMPOLAS	Unidade	R\$ 34,73	R\$ 1.389,20
135	2212	6.000	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ. FRASCO AMPOLA	Unidade	R\$ 4,21	R\$ 25.260,00
136	2213	60.000	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CPR	Unidade	R\$ 0,63	R\$ 37.800,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

137	2214	40	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 20 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 26,80
138	2215	50.020	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	Unidade	R\$ 4,61	R\$ 230.592,20
139	2216	410	NITROFURASONA PDA 2MG 500GR POMADA	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 4.920,00
140	2217	90.300	AMIODARONA CLORID 200MG COMPR UNID	Unidade	R\$ 0,41	R\$ 37.023,00
141	2219	30	SERINGA VIDRO INTERCAMBIÁVEL 05 ML SERINGA DE VIDRO; BICO DE VIDRO; INTERCAMBIÁVEL; REUSÁVEL; NÃO ESTÉRIL; LUER; VALIDADE INDETERMINADA; NÃO RECOMENDADO ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO; LAVAR, ENXAGUAR, SECAR E ESTERILIZAR .	Unidade	R\$ 26,88	R\$ 806,40
142	2220	25	ACIDO PERACETICO 0,2% GALAO 5L: DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
143	2221	800	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	Unidade	R\$ 4,16	R\$ 3.328,00
144	2222	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 215,00
145	2226	10.000	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE - SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO C/ 30ML	Unidade	R\$ 2,58	R\$ 25.800,00
146	2228	300	PENTOXIFILINA 400 MG CPR	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 255,00
147	2229	10	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 8.0(TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO5 A9 MM).	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 43,00
148	2232	15	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 4,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 64,50
149	2235	5.000	METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1 ML - INJ	Unidade	R\$ 1,82	R\$ 9.100,00
150	2239	40	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 10: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 31,20
151	2240	15.030	METRONIDAZOL GELEIA 50 GR CREME VAGINAL + APLICADOR - TUBO	Unidade	R\$ 6,46	R\$ 97.093,80
152	2241	40	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 12 SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 40,00
153	2242	60	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 14: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	Unidade	R\$ 0,92	R\$ 55,20
154	2243	60	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 16: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	Unidade	R\$ 0,96	R\$ 57,60
155	2244	15.000	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA, ESPATULA DE MADEIRA), DESC.,FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROX. 14 CM DE COMP.; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESP.	Unidade	R\$ 0,06	R\$ 900,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

156	2245	60	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 18: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	Unidade	R\$ 1,04	R\$ 62,40
157	2246	240	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
158	2247	200.000	AMOXICILINA 500MG - CPR. - UNID	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 34.000,00
159	2248	400	IODOPOLIVIDONA (PVPI) 0,1% 1000ML - TÓPICO - SOLUÇÃO AQUOSA	Unidade	R\$ 17,93	R\$ 7.172,00
160	2249	40	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 40,00
161	2250	10	STREPTOQUINASE 1.500.000 UI/5ML INJ FRASCO AMPOLA	Unidade	R\$ 511,23	R\$ 5.112,30
162	2251	150	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ .	Unidade	R\$ 4,73	R\$ 709,50
163	2252	1.200	ETILFEDRINA CLOR. 10 MG 1 ML INJ (OU ETILEFRINA) - AMPOLA	Unidade	R\$ 1,71	R\$ 2.052,00
164	2256	40	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 20 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	Unidade	R\$ 0,87	R\$ 34,80
165	2257	25.000	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	Unidade	R\$ 1,72	R\$ 43.000,00
166	2258	200	FENOBARBITAL 100MG/ML 2 ML - INJ	Unidade	R\$ 2,11	R\$ 422,00
167	2259	400.500	FLUOXETINA 20MG COMP UNID CAPSULA	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 88.110,00
168	2260	120	NEOMICINA SULFATO 15 GR - POMADA	Unidade	R\$ 5,19	R\$ 622,80
169	2261	30.000	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 80ML	Unidade	R\$ 2,38	R\$ 71.400,00
170	2262	500	DIMETICONA GTS 10 ML - 75 MG/ML	Unidade	R\$ 1,98	R\$ 990,00
171	2263	20.120	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 23.540,40
172	2264	24	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML (SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLORIXEDINA 2% COM TENSÓATIVOS, INDICADO COMO ANTISSEPTICO TOPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRE- OPERATORIO)	Unidade	R\$ 17,86	R\$ 428,64
173	2265	24	CLOREXIDINA AGUOSA 0,2% DERMO SUAWE 1000 ML CLOREXIDINA AGUOSA 0,2% 1000ML , E UMA LOCAO HIGIENICA DIARIA DA PELE INTIMA DE HOMENS E MULHERES. CONTENDO INGREDIENTES ATUANTES NAS SITUACOES QUE EXIGEM COMPLEMENTACAO DO ASSEIO CORPORAL.	Unidade	R\$ 12,04	R\$ 288,96
174	2267	600	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 (12FR ADULTO)PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL DE USO ÚNICO EM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ-LUBRIFICADO, EM TRÊS TAMANHOS, 8-10 E 12F DE DIÂMETRO, COM 109 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE TUNGSTÊNIO EM FORMA CILÍNDRICA.	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
175	2269	700.960	METFORMINA ,CLORID 850MG - COMP	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 119.163,20
176	2271	200	CILOSTAZOL (VASOGARD) 100 MG CPR.	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 96,00
177	2281	70.000	CARBONATO DE CALCIO 500MG - COMP	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
178	2282	70.000	DIPIRONA SODICA 1000 MG INJ 2 ML	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 67.900,00
179	2283	9.000	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ AMP	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
180	2284	200	CLINDAMICINA (DALACIN) 300 MG INJ	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
181	2285	200.600	TIAMINA, CLORID 300 MG/COMP- UNID	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 66.198,00
182	2287	1.000	PERMANGANATO POTASSIO 100 MG CPR	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 130,00
183	2288	2.000	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	Unidade	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
184	2290	40.000	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Unidade	R\$ 4,11	R\$ 164.400,00
185	2292	400	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 600,00
186	2293	400	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJETAVEL	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 3.900,00
187	2296	1.000	CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGENIO ADULTO: DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAUQUEBRÔNQUICO ALVEOLAR.	Unidade	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
188	2297	2.000	COLETOR DE MATERIAL PERF. 13 LTS	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
189	2298	1.800	METILERGOMETRINA 0,125 MG - CPR	Unidade	R\$ 0,64	R\$ 1.152,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

190	2301	2.400	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CPR	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 576,00
191	2302	100	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ	Unidade	R\$ 34,31	R\$ 3.431,00
192	2303	200	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL	Unidade	R\$ 3,86	R\$ 772,00
193	2304	4.000	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	Unidade	R\$ 0,07	R\$ 280,00
194	2306	50	FLUMAZENIL 0,5 MG 5 ML FZ- INJ	Unidade	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
195	2307	100.300	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - UNIDADE	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 67.201,00
196	2309	200.000	LEVOTIROXINA SODICA 50 CG COMPR	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 48.000,00
197	2312	100	ALFENTANILA 0,5 MG / ML 5 ML INJ - AMPOLA	Unidade	R\$ 1,18	R\$ 118,00
198	2315	6.000	GENTAMICINA 40MG 2 ML INJ - AMP	Unidade	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
199	2318	1.000	GENTAMICINA 20MG 2ML INJ - AMP.	Unidade	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
200	2319	1.000	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML	Unidade	R\$ 10,64	R\$ 10.640,00
201	2320	10	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO FRASCO 250 ML: (FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPAS E CORPO DE NYLON, FRASCO PLASTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRAO 9/16 X 18FIOS.	Unidade	R\$ 9,34	R\$ 93,40
202	2321	600	ONDANSETRONA CLOR. 4 MG 2 ML INJ	Unidade	R\$ 1,53	R\$ 918,00
203	2322	300	HEPARINA 5000 UI SUBC 0,25 .INJ	Unidade	R\$ 7,39	R\$ 2.217,00
204	2325	100.000	CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
205	2333	81.200	CIPROFLOXACINA 500MG CPR UNID	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 30.044,00
206	2336	600	ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 318,00
207	2337	723.000	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	Unidade	R\$ 0,19	R\$ 137.370,00
208	2341	20	BROMOPRIDA 4 MG/ML- GTS- 20 ML - VIDRO	Unidade	R\$ 3,68	R\$ 73,60
209	2342	500.000	PARACETAMOL 500MG - UNID- COMP	Unidade	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
210	2343	480	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEL, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 518,40
211	2344	8.000	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ AMP	Unidade	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
212	2347	800	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 08. - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICA	Unidade	R\$ 0,64	R\$ 512,00
213	2348	100	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 110,00
214	2349	1.000	CLAMPS UMBILICAL ESTERIL EM PVC DESC.(PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL) : CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM "V", COM BORDA.	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 350,00
215	2352	200.600	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO - UNIDADE	Unidade	R\$ 0,43	R\$ 86.258,00
216	2356	100	SONDA NASOGASTRICA Nº 04 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXÍVEL DESCARTÁVELS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 108,00
217	2357	480	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVELS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 518,40
218	2358	300	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXÍVEL DESCARTÁVELS , CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 324,00
219	2359	8.000	CLOMIPRAMINA 25 MG- COMP UNID	Unidade	R\$ 1,42	R\$ 11.360,00
220	2363	300	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXÍVEL DESCARTÁVELS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 324,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

221	2364	480	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 518,40
222	2367	76.000	AGUA DESTILADA 10ML AMP UNID	Unidade	R\$ 0,29	R\$ 22.040,00
223	2369	300	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 324,00
224	2371	100.600	CLORPROMAZINA 100MG COMP UNID	Unidade	R\$ 0,98	R\$ 98.588,00
225	2374	200	PENICILINA 600.00 UI INJ	Unidade	R\$ 4,94	R\$ 988,00
226	2376	100.000	VALPROATO DE SODIO 250MG - CP	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
227	2379	300	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 324,00
228	2380	10	GEL PARA ULTRASSOM 5K GR GEL PARA ULTRASSOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA, MUCOSA VAGINAL E OCULAR. E UM GEL ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA.	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 250,00
229	2385	200	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 11 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA.	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 40,00
230	2386	200	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 12 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA.	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 40,00
231	2387	500	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA.	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 100,00
232	2388	2.000	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 22 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA.	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 400,00
233	2389	1.000	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
234	2391	600	AMIODARONA 150MG- 3 ML - INJ - AMPOLA	Unidade	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00
235	2392	300.600	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO - UNIDADE	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 54.108,00
236	2393	35.000	PREDNISOLONA 1,34MG/ML SUSP.	Unidade	R\$ 5,16	R\$ 180.600,00
237	2394	800	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML. AMP	Unidade	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
238	2395	3.600	GEL P/ULTRASSONOGRÁFIA 300 G	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 14.040,00
239	2396	1.500	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO TUBO C/ 50G	Unidade	R\$ 4,42	R\$ 6.630,00
240	2398	600	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	Unidade	R\$ 15,48	R\$ 9.288,00
241	2399	8.000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS UNID	Unidade	R\$ 3,16	R\$ 25.280,00
242	2400	800	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.	Unidade	R\$ 12,62	R\$ 10.096,00
243	2401	300	PHOSFOENEMA 130 ML	Unidade	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
244	2402	101.200	METRONIDAZOL 250MG COMP UNID	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 14.168,00
245	2403	600	METOCLOPRAMIDA 10MG - CPR.	Unidade	R\$ 0,19	R\$ 114,00
246	2404	400	ISOXSUPRINA 10 MG 2 ML - INJ	Unidade	R\$ 17,61	R\$ 7.044,00
247	2406	30	NISTATINA CREME VAGINAL 60GR	Unidade	R\$ 7,94	R\$ 238,20
248	2407	18.000	RANITIDINA 50MG INJ AMP 2 ML	Unidade	R\$ 1,19	R\$ 21.420,00
249	2412	20	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - VIDRO	Unidade	R\$ 3,49	R\$ 69,80
250	2413	5.000	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	Unidade	R\$ 2,46	R\$ 12.300,00
251	2414	5.000	OXITOCINA 5 UI/ML 1ML -INJ.	Unidade	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

252	2416	700.300	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP UNID	Unidade	R\$ 0,06	R\$ 42.018,00
253	2417	20.000	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	Unidade	R\$ 2,08	R\$ 41.600,00
254	2418	1.000.360	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	Unidade	R\$ 0,06	R\$ 60.021,60
255	2419	600	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 54,00
256	2420	300	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	Unidade	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
257	2424	500	MEPERIDINA 50 MG 2ML - INJ.	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
258	2425	90.000	ITRACONAZOL 100MG CP -UNID	Unidade	R\$ 0,63	R\$ 56.700,00
259	2426	2.000	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº21 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA.	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 400,00
260	2428	300	SOLUCAO MANITOL 20 % 250 ML	Unidade	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
261	2429	25	MEBENZAOL 100MG SUSPENSAO	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 17,25
262	2432	400.600	RANITIDINA 150MG COMP UNID	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 80.120,00
263	2433	40.000	TIORIDAZINA 25MG COMP UNID	Unidade	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00
264	2434	400	AMBROXOL 15 MG/5 ML 120 ML INF. - VIDRO	Unidade	R\$ 1,76	R\$ 704,00
265	2438	2.000	LÂMINA BISTURÍ EM AÇO Nº 24 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA.	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 400,00
266	2439	2.000	LÂMINA BISTURÍ EM AÇO Nº 23 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA.	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 400,00
267	2441	8.000	TRAMADOL 50MG INJ AMP 1 ML	Unidade	R\$ 1,84	R\$ 14.720,00
268	2442	2.000	PENICILINA 5000.00 UI INJ	Unidade	R\$ 11,38	R\$ 22.760,00
269	2443	2	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	Unidade	R\$ 86,95	R\$ 173,90
270	2445	1.400	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR	Unidade	R\$ 3,85	R\$ 5.390,00
271	2448	800	TERBUTALINA 0,5MG INJ 1 ML	Unidade	R\$ 4,47	R\$ 3.576,00
272	2450	50	NISTATINA SUSP. ORAL 50ML.	Unidade	R\$ 2,65	R\$ 132,50
273	2451	1.800	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	Unidade	R\$ 3,49	R\$ 6.282,00
274	2454	600	MORFINA 10 MG 1ML - INJ	Unidade	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
275	2455	22.000	DEXAMETASONA 2MG X 1ML AMP	Unidade	R\$ 1,84	R\$ 40.480,00
276	2456	200	DESNALOSIDO 0,2MG 2 ML INJ	Unidade	R\$ 2,12	R\$ 424,00
277	2457	150.000	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	Unidade	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00
278	2458	10.000	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ - AMPOLA	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
279	2459	50.000	NORTRIPTILINA 25 MG - CAPS	Unidade	R\$ 0,59	R\$ 29.500,00
280	2460	30.000	NORTRIPTILINA 75 MG - CAPS	Unidade	R\$ 1,53	R\$ 45.900,00
281	2461	1.500	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	Unidade	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
282	2462	3.600	DIAZEPAN 10MG INJ AMP 2 ML	Unidade	R\$ 1,01	R\$ 3.636,00
283	2464	600	CINARIZINA 75MG COMP UNID	Unidade	R\$ 0,21	R\$ 126,00
284	2465	5	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL 1ª LINHA TEMP. INTERNA E EXTERNA E HIGRÔMETRO INTERNO - MÁX. E MÍN.(MONITORAMENTO DA TEMPERATURA E UMIDADE DO AR.O TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL É UM INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DAS TEMPERATURAS INTERNA, EXTERNA, E UMIDADE	Unidade	R\$ 58,50	R\$ 292,50
285	2466	3.000	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	Unidade	R\$ 4,14	R\$ 12.420,00
286	2468	400.000	SINVASTATINA 40 MG -COMP-	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 68.000,00
287	2469	10.000	SULFATO FERROSO 5MG/ML FE - XAROPE/ FRASCO C/ 100ML	Unidade	R\$ 3,77	R\$ 37.700,00
288	2470	60	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML	Unidade	R\$ 6,91	R\$ 414,60
289	2471	80.600	HALOPERIDOL 5MG COMP UNID	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 13.702,00
290	2473	302.400	METILDOPA 250MG COMP UNID	Unidade	R\$ 0,23	R\$ 69.552,00
291	2475	1.650	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL300 ML FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPÃO DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAP- TAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML.	Unidade	R\$ 1,42	R\$ 2.343,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

292	2476	912.000	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG UNIDADE	Unidade	R\$ 0,04	R\$ 36.480,00
293	2477	700	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 1.995,00
294	2478	2.000	PENICILINA 1200.00 UI INJ	Unidade	R\$ 4,94	R\$ 9.880,00
295	2480	600	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA	Unidade	R\$ 33,92	R\$ 20.352,00
296	2481	12	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOÇICADO, COM ASPECTO X AROPOSO.	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 216,00
297	2482	10.000	BROMOPRIDA 10 MG INJ 2 ML - AMPOLA	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
298	2483	401.000	SINVASTATINA 20 MG -COMP-	Unidade	R\$ 0,29	R\$ 116.290,00
299	2484	600.600	PROPRANOLOL 40 MG CPR	Unidade	R\$ 0,04	R\$ 24.024,00
300	2486	300	PENICILINA 400.00 UI INJ	Unidade	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
301	2491	2.000	NIFEDIPINA 20MG COMP UNID	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 340,00
302	2492	35	VASELINA SOLIDA EM PASTA 500 GR (PRODUTO PARA EMOLIÊNCIA E UMECTAÇÃO.)	Unidade	R\$ 17,60	R\$ 616,00
303	2493	300	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL100 ML FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPAS DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAP- TAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 100 ML.	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 351,00
304	2494	120.500	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 55.430,00
305	2495	300	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 10 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICA	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 240,00
306	2496	40.300	DIGOXINA 0,25MG COMP UNID	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 3.627,00
307	2498	400	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 16 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICA	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 320,00
308	2499	400	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 14 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICA	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 320,00
309	2500	300	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 12: - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 240,00
310	2501	182.500	CEFALEXINA 500 MG CAPSULAS	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 63.875,00
311	2502	200	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	Unidade	R\$ 2,26	R\$ 452,00
312	2505	36	VASELINA LIQUIDA 1000 ML PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS.	Unidade	R\$ 22,68	R\$ 816,48
313	2506	100	CLINDAMICINA 150 MG CPR.	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 250,00
314	2507	200	AMICACINA 100 MG 2ML INJ - AMPOLA	Unidade	R\$ 2,18	R\$ 436,00
315	2514	80.300	FENITOINA 100MG CPR UND.	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 16.060,00
316	2515	6.000	AGULHA 40X12 (18G 1 ½) DESC. COR ROSA AGULHA HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. SILICONIZADA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO.	Unidade	R\$ 0,05	R\$ 300,00
317	2516	5	MONOSSULFIRAM FRS 100 ML	Unidade	R\$ 12,70	R\$ 63,50
318	2517	600	PROGESTERONA 200 MG CAPS	Unidade	R\$ 2,18	R\$ 1.308,00
319	2518	9.000	GENTAMICINA 80MG 2ML INJ	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 10.980,00
320	2521	30	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº24:SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL.	Unidade	R\$ 3,41	R\$ 102,30
321	2524	202.000	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO - UNIDADE	Unidade	R\$ 0,52	R\$ 105.040,00
322	2527	30.800	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 2,33	R\$ 71.764,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

323	2528	20.000	AGULHA 13X4.5 (26G ½)DESC. COR MARRON AGULHA HIPODERMICA FABR. COM POLIMEROS ESPEC. FORMULADOS PRA ESTE FIM, MONTADAS EM MAQUINAS TOTALMENTE AUTOMATIZADAS. O CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK.	Unidade	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
324	2529	40	CEFALEXINA 250 MG SUSP. 60 ML - VIDRO	Unidade	R\$ 5,68	R\$ 227,20
325	2530	42.000	AGULHA 25X7,0(22G 1) DESC. COR PRETA AGULHA HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. SILICONIZADA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO.	Unidade	R\$ 0,05	R\$ 2.100,00
326	2531	720	ISOXSUPRINA 10 MG - CPR	Unidade	R\$ 3,39	R\$ 2.440,80
327	2532	100	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	Unidade	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00
328	2533	70.000	AGULHA 25X8.0 (21G1) DESC.COR VERDE AGULHA HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. SILICONIZADA, EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO.	Unidade	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
329	2534	500	AMICACINA 500MG 2ML INJ - AMPOLA	Unidade	R\$ 1,51	R\$ 755,00
330	2538	150	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 160,50
331	2539	1.500	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
332	2541	100	ISOFLURANO 100ML FRASCO	Unidade	R\$ 60,62	R\$ 6.062,00
333	2545	1.500	VITAMINA K1 - FITOMENADIONA, EM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO BILIAR/LECITINA NA FORMA DE MICELAS MISTAS. CADA AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR CONTÉM 1 ML DE UMA SOLUÇÃO LÍMPIDA DE MICELAS MISTAS COM 10 MG DE VITAMINA K1 PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. EXCIPIENTES: ÁCIDO	Unidade	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
334	2546	30.000	ATORVASTATINA 20 MG CPR	Unidade	R\$ 1,09	R\$ 32.700,00
335	2547	100	CETOCONAZOL 100 MG COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 14,00
336	2549	50.000	CLORPROMAZINA 25 MG CPR	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
337	2552	10	DRENO DE SUÇÃO Nº 4,8 (SISTEMA DE SUÇÃO CONTÍNUA A VÁCUO, COM RESERVATÓRIO DE PVC SANFONADO COM CAPACIDADE DE 600ML E DRENOS NOS SEGUINTE DIÂMETROS: 4,8MM)	Unidade	R\$ 27,91	R\$ 279,10
338	2553	180	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 0,62	R\$ 111,60
339	2555	1.000	PARACETAMOL 750 MG CPR.	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 110,00
340	2556	180	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	Unidade	R\$ 15,05	R\$ 2.709,00
341	2557	100.300	ACIDO FOLICO 5MG. COMP	Unidade	R\$ 0,06	R\$ 6.018,00
342	2558	20.000	ERITROMICINA 500MG CPR	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
343	2559	200	LOPERAMIDA 2 MG - CPR	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 36,00
344	2560	204	PVPI Dermo suave DEGERMANTE 1000 ML: PVPI SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.USO ADULTO E PEDIÁTRICO. (PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE.	Unidade	R\$ 19,69	R\$ 4.016,76
345	2564	300	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 324,00
346	2565	10	DRENO DE SUÇÃO Nº 3,2 (SISTEMA DE SUÇÃO CONTÍNUA A VÁCUO, COM RESERVATÓRIO DE PVC SANFONADO COM CAPACIDADE DE 600ML E DRENOS NOS SEGUINTE DIÂMETROS: 3,2MM)	Unidade	R\$ 27,91	R\$ 279,10
347	2566	3.000	BACLOFENO 10MG - UNID - COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 330,00
348	2567	251.000	FUROSEMIDA 40MG COMPR.	Unidade	R\$ 0,07	R\$ 17.570,00
349	2570	500	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO INFANTIL COR ROSA:PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATE-RIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COMEXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOVEL, COM 03 PAUTAS.	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 500,00
350	2571	30	EPITEZAN 3,5 GR PDA OFTALMICA	Unidade	R\$ 15,18	R\$ 455,40
351	2572	20.000	OXIBUTININA 5MG/ COMPR	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
352	2575	543.000	OMEPRAZOL 20 MG CPS	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 59.730,00
353	2576	203.000	DIAZEPAN 10MG CPR UNID	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 24.360,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

354	2577	300	SONDA NASOGASTRICA Nº 22 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMATICO,FLEXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA).	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 258,00
355	2579	300	SONDA NASOGASTRICA Nº 24 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 264,00
356	2581	400	CIMETIDINA 200MG CPR.	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 36,00
357	2582	50.000	TIORIDAZINA 50MG CPR.	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
358	2584	5	CANULA DE GUEDEL Nº 4 (TAMANHO: 4; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,6MMX6,2MM; COMPRIMENTO: 12CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	Unidade	R\$ 4,97	R\$ 24,85
359	2586	200.300	PROMETAZINA 25 MG CPR	Unidade	R\$ 0,51	R\$ 102.153,00
360	2587	100	ALMOTOLIA AMBAR PLASTICA BICO RETO 500 ML ALMOTOLIA DE PLAS. BICO RETO, CAPAC. PARA 500ML, COMP. DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPÁ; CONFEC. INTEIRAMENTE EM PLAST. APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEIRICA, AMBAR (ESCURA).	Unidade	R\$ 3,72	R\$ 372,00
361	2588	300	NIMESULIDA GOTAS 15ML	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 960,00
362	2589	30.300	FLUCONAZOL 150MG CAPS	Unidade	R\$ 0,32	R\$ 9.696,00
363	2590	5	CANULA DE GUEDEL Nº 0	Unidade	R\$ 4,97	R\$ 24,85
364	2591	5	CANULA DE GUEDEL Nº 5 (TAMANHO: 5; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM. (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	Unidade	R\$ 4,97	R\$ 24,85
365	2593	5	CANULA DE GUEDEL Nº 3 (TAMANHO: 3; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,4MMX5,2MM; COMPRIMENTO: 9,5CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	Unidade	R\$ 4,97	R\$ 24,85
366	2594	5	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (TAMANHO: 2; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	Unidade	R\$ 4,97	R\$ 24,85
367	2595	5	CANULA DE GUEDEL Nº1 (TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM.) (PVC,FLEXÍVEL,POLIPROPILENO)	Unidade	R\$ 4,97	R\$ 24,85
368	2596	1.200	GLICOSE 50% 10ML INJ.	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 468,00
369	2599	48	FORMOL 37% LIQUIDO 1000 ML: DESINFETANTE, BACTERICIDA, FUNGICIDA, REAGENTE QUÍMICO, CONSERVANTE, DESINFECÇÃO DE VIDROS, CONSERVADOR DE SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS E PEÇAS ANATÔMICAS.	Unidade	R\$ 25,51	R\$ 1.224,48
370	2600	100	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO DESCARTAVEL COM ABERTURA DE 30 MM.	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 70,00
371	2601	200	DOBUTAMINA 250 MG INJ	Unidade	R\$ 16,98	R\$ 3.396,00
372	2602	500	PULSEIRA P/IDENTIFICAO INFANTIL COR AZUL:PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATE-RIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COMEXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLEVEL, COM 03 PAUTAS.	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 500,00
373	2603	100.000	FENOBARBITAL 100MG CP	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
374	2604	300	ATENSINA 0,150 MG COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 0,30	R\$ 90,00
375	2605	30.000	ALOPURINOL 300 MG CPR	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
376	2606	20.000	ALOPURINOL 100 MG CPR	Unidade	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
377	2607	3.600	AMINOFILINA 10ML INJ	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 4.212,00
378	2609	72.000	PREDNISONA 20MG CPR.	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 15.840,00
379	2610	200	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 92,00
380	2612	10	DRENO DE KERR Nº 14 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº14 8, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	Unidade	R\$ 15,54	R\$ 155,40
381	2614	50.000	HALOPERIDOL 1 MG CPR	Unidade	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
382	2616	45.000	IMIPRAMINA 25 MG CPR	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 12.600,00
383	2617	901.000	NIFEDIPINO 10MG CPR.	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 135.150,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

384	2618	20	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA.	Unidade	R\$ 2,05	R\$ 41,00
385	2619	10.000	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº21G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL - ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - PROTETOR DE CÂNULA.	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
386	2622	4.000	CLOPIDOGREL CPR 75MG	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00
387	2625	10.000	COMPLEXO B 2 ML INJ	Unidade	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
388	2626	80.100	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 29.637,00
389	2627	10	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº20: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA.	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 30,00
390	2629	30.000	IMIPRAMINA 10MG CPR	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
391	2631	10	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº24: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA.	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 30,00
392	2632	50.020	ALBENDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/FRASCO 10ML (UNID)	Unidade	R\$ 2,02	R\$ 101.040,40
393	2633	80.400	PREDNISONA 5MG CPR.	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 9.648,00
394	2634	150	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA.	Unidade	R\$ 2,76	R\$ 414,00
395	2636	10	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº10: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA.	Unidade	R\$ 3,09	R\$ 30,90
396	2637	10	DRENO DE KERR Nº 08(DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº 8, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL).	Unidade	R\$ 15,54	R\$ 155,40
397	2638	10	DRENO DE KERR Nº 10 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº10, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	Unidade	R\$ 15,54	R\$ 155,40
398	2639	10	DRENO DE KERR Nº 12 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº12, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	Unidade	R\$ 15,54	R\$ 155,40
399	2642	10	DRENO DE KERR Nº 16(DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº16, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERIL).	Unidade	R\$ 15,54	R\$ 155,40
400	2643	10	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº12: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA.	Unidade	R\$ 2,52	R\$ 25,20
401	2645	50.040	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 12 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	Unidade	R\$ 0,57	R\$ 28.522,80
402	2646	6.040	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 10 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUIROS E CONECTOR COM TAMPA.	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 4.832,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

403	2647	150	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº20:SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA.	Unidade	R\$ 2,76	R\$ 414,00
404	2649	1.200	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
405	2650	1.100	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA.	Unidade	R\$ 2,76	R\$ 3.036,00
406	2651	6.000	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº23G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL - TUBO EM PVC DISTAL ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA. - PROTETOR DE CÂNULA.	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
407	2652	3.300	ACICLOVIR 200MG CPR	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 594,00
408	2653	800	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA.	Unidade	R\$ 2,76	R\$ 2.208,00
409	2654	1.000	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº14: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA.	Unidade	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
410	2656	10	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA.	Unidade	R\$ 2,08	R\$ 20,80
411	2657	3.000	NIMODIPINA 30MG CPR	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
412	2658	500	PVPI DERMO SUAWE TOPICO 1000 ML: (PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS.	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
413	2659	1.400	ENALAPRIL CPR 10MG	Unidade	R\$ 0,08	R\$ 112,00
414	2665	1.600	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 0,05	R\$ 80,00
415	2666	600	ADRENALINA 1ML INJ	Unidade	R\$ 2,07	R\$ 1.242,00
416	2667	6.000	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº 19 G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL - ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA. - PROTETOR DE CÂNULA.	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
417	2669	10.000	TENOXICAN 20MG INJ FRASCO-AMPOLA	Unidade	R\$ 7,27	R\$ 72.700,00
418	2671	700	OLEO MINERAL 100ML	Unidade	R\$ 2,98	R\$ 2.086,00
419	2677	500.000	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 65.000,00
420	2683	3.100	ALCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESIFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	Unidade	R\$ 4,07	R\$ 12.617,00
421	2686	80.000	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
422	2690	400.800	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 0,06	R\$ 24.048,00
423	4332	300	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - FIBRA 100% ALGODÃO/ MACIO E ABSORVENTE (1º LINHA) - ROLO	Unidade	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
424	4334	2.000	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50 CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE.	Unidade	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00
425	4335	20	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE.	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 150,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

426	4336	240	FITA MICROPORE HIPOALERGICA 2.5CMX4.5 M-A FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA.	Unidade	R\$ 5,37	R\$ 1.288,80
427	4365	3.800	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 cmX4,5m - IMPERMEÁVEL/FLEXÍVEL/ 100% ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA.	Unidade	R\$ 6,16	R\$ 23.408,00
428	4367	30.000	COLETOR DE URINA DESC 2000 ML COM CORDAO COFLEX	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
429	4368	10.000	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N° 06 C/ PRESERVATIVO	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
430	4369	18.000	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS.	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
431	4370	180	ESPÁTULA DE AYRES - MADEIRA/ NÃO ESTÉRIL PACOTE C/ 100	Unidade	R\$ 5,48	R\$ 986,40
432	4375	250	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY TIPO AEROSOL, EMBALAGEM DE METAL 100ML	Unidade	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
433	4376	20.000	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
434	4379	12.000	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO CRU C/ FIOS DE ALTA TORÇÃO DENSIDADE DE 18 FIO\CM 15 CMX 1,8MX 4,5 M ESTICADA (1ªLINHA) 13 FIOS-ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO(ESTICADA).	Unidade	R\$ 4,49	R\$ 53.880,00
435	4381	3.000	COMPRESSA GAZE 7,5 CM X 7,5 CM 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS 13 FIOS C/500 UN CADA PACTE -CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM.	Unidade	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
436	4766	10.000	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 24 X 30 CM. (1ªLINHA)DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO.	Unidade	R\$ 1,61	R\$ 16.100,00
437	4767	8.000	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 30 X 40 CM. (1ªLINHA) DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO.	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 22.400,00
438	4768	8.000	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 35X35 CM (1ª LINHA) DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO.	Unidade	R\$ 1,81	R\$ 14.480,00
439	4770	5.000	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 18 X 24 CM (1ª LINHA)DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO..	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
440	4774	60	FIXADOR AUTOMATICO P/ RAI0 "X" CONJUNTO P/ PREPARO DE 38 LITROS; FIXADOR: 9,5 L E ENDURECEDOR DE 2 EMBALAGEM DE 950 ML SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESENVOLVIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSADORAS AUTOMÁTICAS. - CAIXAS	Unidade	R\$ 213,20	R\$ 12.792,00
441	4776	60	REVELADOR AUTOMATICO P/ RAI0 "X"CONJUNTO PARA PREPARO DE 38 LITROS,CONTEUDO PARTE "A"- 9,5 L E PARTE "B"- 9,5 LITROS SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESENVOLVIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSADORAS AUTOMÁTICAS.	Unidade	R\$ 247,00	R\$ 14.820,00
442	4779	300	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS.	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 510,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

443	4780	6.000	PROPE SOLADO BRANCO 30 GRAMATURA. DESCART. CONFECCIONADO EM TNT : TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO: MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO COMPRIMENTO DE APROX. 33 CM E ALTURA 9 CM (LIMITE - PARA NUMERAÇÕES 43/44)	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 660,00
444	4781	10.000	TOUCA SANFONADA BRANCA 30 GRAMATURAS C/ ELASTICO DUPLO: TOUCA SANFONADA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO.	Unidade	R\$ 0,08	R\$ 800,00
445	4782	200	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO DESCARTAVEL COM ABERTURA DE 50 MM	Unidade	R\$ 0,87	R\$ 174,00
446	4784	150	DRENO PENROSE Nº 01 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 165,00
447	4785	150	DRENO PENROSE Nº 02 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 165,00
448	4786	240	DRENO PENROSE Nº 03 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 264,00
449	4787	240	DRENO PENROSE Nº 04 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 264,00
450	4789	15.000	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS PARA SORO - ESTÉRIL/ CÂMARA DE GOTEJAMENTO/ TUBULAÇÃO EM PVC/ REGULADOR DE FLUXO TIPO - V - / CONECTOR - Y - (LATERAL)/ SEM FILTRO	Unidade	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
451	4795	1.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTO.	Unidade	R\$ 0,62	R\$ 620,00
452	4796	10.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTO.	Unidade	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
453	4797	14.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8;0 DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTO.	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 10.500,00
454	4799	17.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTO.	Unidade	R\$ 0,96	R\$ 16.320,00
455	4801	1.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTO.	Unidade	R\$ 0,62	R\$ 620,00
456	4861	15.000	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO DESCARTAVEL MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO NAS LATERAIS.	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
457	5114	80.000	RISPERIDONA 2 MG CPR UN	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 28.800,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

458	5119	20	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALÃO Nº 7.0 (CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 7.0 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE).	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 400,00
459	5120	20	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/BALÃO Nº 7.5(CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 7.5 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE).	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 400,00
460	5121	20	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALÃO Nº 8.0 (CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 8.0 MM.DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE).	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 400,00
461	5122	10	CANULA TRAQUIOTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº2,5	Unidade	R\$ 20,23	R\$ 202,30
462	5123	10	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL.	Unidade	R\$ 20,23	R\$ 202,30
463	5124	10	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3,5 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL.	Unidade	R\$ 20,23	R\$ 202,30
464	5125	10	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTILS/BALÃO Nº 4,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL.	Unidade	R\$ 20,23	R\$ 202,30
465	5126	10	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 4,5 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL.	Unidade	R\$ 20,23	R\$ 202,30
466	5127	10	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº5,0 - UNIDADE	Unidade	R\$ 20,23	R\$ 202,30
467	5132	30	FAIXA SMARCH 08 CMX 2MTS BORRAGHA: FABRICADA EM BORRACHA ESPECIAL, CORES ROSA OU NATURAL, ESPESSURA 0,45 MM, COMPRIMENTO 2 METROS	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 157,50
468	5133	30	FAIXA SMARCH 10 CMX 2 MTS BORRACHA: FABRICADA EM BORRACHA ESPECIAL, CORES ROSA OU NATURAL, ESPESSURA 0,45 MM, COMPRIMENTO 2 METROS	Unidade	R\$ 6,75	R\$ 202,50
469	5159	30	FAIXA SMARCH 12 CMX 2 MTS BORRACHA: FABRICADA EM BORRACHA ESPECIAL, CORES ROSA OU NATURAL, ESPESSURA 0,45 MM, COMPRIMENTO 2 METROS	Unidade	R\$ 8,25	R\$ 247,50
470	5160	30	FAIXA SMARCH 15 CMX 2 MTS BORRACHA: FABRICADA EM BORRACHA ESPECIAL, CORES ROSA OU NATURAL, ESPESSURA 0,45 MM, COMPRIMENTO 2 METROS	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 292,50
471	5164	300	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT COM 100	Unidade	R\$ 3,18	R\$ 954,00
472	5171	360	PRIMOSISTON - COMPRIMIDOS	Unidade	R\$ 0,21	R\$ 75,60
473	5177	3	AMBU (REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO) ADULTO DESCRIÇÃO: REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE VINIL.- VALVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL) - VALVULA	Unidade	R\$ 140,00	R\$ 420,00
474	6793	8.000	FFILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V 35X43 CM (1ª LINHA) DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO.	Unidade	R\$ 3,08	R\$ 24.640,00
475	6811	5.000	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 EM ACO INOX SILICONIZADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 650,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

476	7015	1.800	COTONETE (HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTA DE ALGODÃO) -SUAS PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS AS HASTES CONTÊM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA.	Unidade	R\$ 0,02	R\$ 36,00
477	8741	216.000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI CPR	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 162.000,00
478	8742	150.000	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	Unidade	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00
479	8743	2.000	COLETOR DIURÉTICO SIST. FECHADO 2000 ML BOLSA PARA COLETA DE DIURÉTICO, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURÉTICO.	Unidade	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00
480	8744	50	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE -TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250ML	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 82,50
481	8747	50.000	LUVAS PROCEDIMENTO DESC. P - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL.	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
482	8748	504.000	LUVA DE LÁTEX P/PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (1ª LINHA) LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÕES.	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 136.080,00
483	8749	30.000	LUVAS PROCEDIMENTO DESC. TAMANHO G- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL.	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
484	8751	600	FENILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML 1ML INJETÁVEL	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 936,00
485	8752	500	FLUIMUCIL (N-ACETILCISTEINA) 300 MG 3 ML INJ USO IM E AEROSOL	Unidade	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
486	8753	300	SACARATO DE HÍDRÓXIDO FÉRRICO) SOLUÇÃO PARA USO ENDOVENOSO 5 ML INJ	Unidade	R\$ 8,16	R\$ 2.448,00
487	8754	3.000	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1 GR INJ FRASCO-AMPOLA	Unidade	R\$ 9,53	R\$ 28.590,00
488	8755	6.000	AMPICILINA SÓDICA 1GR INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 22.200,00
489	8756	10.000	CEFALOTINA 1GR INJ E.V S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	Unidade	R\$ 8,89	R\$ 88.900,00
490	8757	20.000	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	Unidade	R\$ 11,44	R\$ 228.800,00
491	8758	400	CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	Unidade	R\$ 17,94	R\$ 7.176,00
492	8759	6.000	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	Unidade	R\$ 10,01	R\$ 60.060,00
493	8760	15.000	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 74.700,00
494	8761	5.000	CIPROFLOXACINO 400MG INJ FRASCO AMPOLA 200ML	Unidade	R\$ 7,58	R\$ 37.900,00
495	8762	1.800	HEPARINA 5000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA	Unidade	R\$ 10,46	R\$ 18.828,00
496	8763	2.000	HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA	Unidade	R\$ 4,92	R\$ 9.840,00
497	8764	200	TAZOCIM (PIPERACILINA + TAZOBACTAM) 2 GR INJ	Unidade	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
498	8765	300	FLUNARIZINA 10 MG CPR	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 39,00
499	8766	100	IVERMECTINA 6 MG CPR	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 53,00
500	8768	360	METOPROLOL TARTARATO 100MG CPR	Unidade	R\$ 5,91	R\$ 2.127,60
501	8772	360	SUSTRAT 10 MG CPR	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 180,00
502	8774	200	ACETILCISTEINA (MUCOLÍTICO) 120 ML XAROPE ADULTO - VIDRO	Unidade	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
503	8777	60	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	Unidade	R\$ 9,77	R\$ 586,20
504	8778	18	SPRY CLOR. BENZIDAMINA 1,5 MG/ML 30 ML - QUALQUER SABOR	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 414,00
505	8779	25	CLOR. HIDROXIZINA 2 MG/ML 120 ML	Unidade	R\$ 20,58	R\$ 514,50
506	8780	25	LACTULOSE 667MG/ML (REGULADOR INTESTINAL) 120 ML	Unidade	R\$ 26,67	R\$ 666,75
507	8783	60	ÓLEO DE RICINO A 100% 60 ML ,OBS: NÃO PODE SER ÓLEO DE RÍCINO 30 ML)	Unidade	R\$ 15,60	R\$ 936,00
508	8789	10	DRENO TORAX Nº 20 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA.	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 270,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

509	8790	20	DRENO TORAX Nº 30 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA.	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 540,00
510	8797	100	ALMOTOLIA TRANSPARENTE PLASTICA BICO RETO 500 ML ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL.	Unidade	R\$ 3,72	R\$ 372,00
511	8798	2	CALSODADA-ABSORVENTE GRANULADO DE CO2(PESO LIQUIDO 4,5 KG) (ABSORVENTE DE CO2, CONSISTE ESSENCIALMENTE DE CAL HIDRATADO EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E MESCLADOS COM UM MÉTODO ESPECIAL E UMA POROSIDADE E MANTENDO SUA UMIDADE.	Unidade	R\$ 98,00	R\$ 196,00
512	8800	300	CATETER INTRV. PERIFERICOHOSP. ESTERIL Nº 14 DESC. 1ª LINHA - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL.	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 264,00
513	8801	300	CATETER INTRAV. PRIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 16 DESC. 1ª LINHA - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL.	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 258,00
514	8802	8.000	CATETER INTRAV. PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 18 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL.	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
515	8803	8.000	CATETER INTRAV. PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 20 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO.- DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL.	Unidade	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
516	8805	8.000	CATETER INTRAV PERIFERICO HOSPITALAR ESTERIL Nº 24 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL.	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
517	8816	50	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND ZIBLOCK - GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND MODELO ZIBLOCK - BHS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRÁTICO E EFICAZ PARA USO INFANTIL E ADULTO. PROCESSO DE ALTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.	Unidade	R\$ 8,67	R\$ 433,50
518	8817	70	MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO KIT COMPLETO C/ MASCARA ADULTO EM LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR AMARELO ¾-16 UNF (CONJUNTO COMPLETO) CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO.	Unidade	R\$ 10,73	R\$ 751,10
519	8821	50	MICRO NEBULIZADOR P ARA INALAÇÃO KIT COMPLETO C/ MASCARA INFANTIL EM LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR AMARELO ¾ 16-UNF(CONJUNTO COMPLETO). CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO.	Unidade	R\$ 10,73	R\$ 536,50
520	8822	2.000	LANCETA ESTERIL ATÓXICA CALIBRE 30G - 0,3X3MM CX C/ 100	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
521	8887	10	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA.	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 30,00
522	8888	100	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8.0 (INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 430,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

			EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.			
523	8948	1	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 18X24 (CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO; COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS.	Unidade	R\$ 580,00	R\$ 580,00
524	8949	1	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24X30 - CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO; - COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; - TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS.	Unidade	R\$ 790,00	R\$ 790,00
525	8950	1	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 30X40 - CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO; - COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; - TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS.	Unidade	R\$ 830,00	R\$ 830,00
526	8951	1	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35X35 - CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO; - COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; - TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS.	Unidade	R\$ 940,00	R\$ 940,00
527	8952	1	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35X43 - CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO; - COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; - TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS.	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
528	8955	3.000	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS "GRANDE" ALÇA DUPLA	Unidade	R\$ 8,75	R\$ 26.250,00
529	8956	400	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	Unidade	R\$ 0,57	R\$ 228,00
530	8957	120	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 5,0 CM X 10 M -FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO.	Unidade	R\$ 4,16	R\$ 499,20
531	8958	2.880	INDICADOR QUIMICO VAPOR: (TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR) (INDICA SE O VAPOR PENETROU NO PONTO DE COLOCAÇÃO DA TIRA, QUE GERALMENTE É O CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE).	Unidade	R\$ 0,43	R\$ 1.238,40
532	11682	20	APARELHO DE INALAÇÃO - O INALADOR E NEBULIZADOR DEVE SER COM SISTEMA SUPER FLOW EXCLUSIVO QUE PROPORCIONA MAIS ABSORÇÃO PELOS PULMÕES E MENOS DISPERSÃO.	Unidade	R\$ 179,94	R\$ 3.598,80
533	11707	800	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X20 CM	Unidade	R\$ 73,27	R\$ 58.616,00
534	42036	20	DRENO TORAX Nº 38 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA.	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 540,00
535	42037	10	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 2.5 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 43,00
536	42038	10	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 3,0 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 43,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

537	42039	10	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 3,5 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 43,00
538	42040	10	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 4.0 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	Unidade	R\$ 4,30	R\$ 43,00
539	42051	1.200	ESCALP INTRAVENOSO CALIBRE 25G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA. - PROTETOR DE CÂNULA	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
540	42053	300	ESCALP INTRAVENOSO CALIBRE 27 G DESC. (AG. PEQUENA)	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 300,00
541	42061	800	ESPELHO GINECOLÓGICO LUBRIFICADO ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VÁLVULAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÔRNICES VAGINAIS.	Unidade	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
542	42062	40	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 43,20
543	42063	40	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 43,20
544	42064	40	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 43,20
545	42066	20.000	AMBROXOL 15MG - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
546	42067	20.000	AMBROXOL 30MG - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
547	42068	40.000	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	Unidade	R\$ 2,01	R\$ 80.400,00
548	42071	50.000	TOPIRAMATO 25 MG - COMPRIMIDO	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
549	42072	500	VALPROATO DE SÓDIO 50MG - XAROPE FRASCO COM 100ML	Unidade	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
550	42074	200	BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM PARA USO COM PLACA 6828 PÓS OPERATÓRIO. DESENVOLVIDO PARA TODOS OS TIPOS DE OSTOMIAS INTESTINAIS, COM ESPECIAL ATENÇÃO A DELICADA PELE DO RECÉM-OPERADO. BOLSA TRANSPARENTE PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO OSTOMA E DA MATÉRIA.	Unidade	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
551	42075	60	PLACA MC2002 PARA BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM -	Unidade	R\$ 19,82	R\$ 1.189,20
552	42076	500	SONDA NASOENTERAL Nº 14 SILICONIZADA	Unidade	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
553	42079	2.400	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA (ESCALPE) Nº 19 ESTÉRIL - UNIDADE	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 336,00
554	42080	3.600	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA (ESCALPE) Nº 21 ESTÉRIL - UNIDADE	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 612,00
555	42081	15.000	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA (ESCALPE) Nº 23 ESTÉRIL - UNIDADE	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
556	42082	3.600	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA (ESCALPE) Nº 25 ESTÉRIL - UNIDADE	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 504,00
557	42084	6.000	ESPELHO VAGINAL DESC. PEQUENO - ESPELHO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, COM VÁLVULAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA, TIPO PARAFUSSO BORBOLETA.	Unidade	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA

558	42085	10.000	ESPECULO VAGINAL DESC. MEDIO - ESPECULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACAO, COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA, TIPO PARAFUSO BORBOLETA.	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
559	42086	4.000	ESPECULO VAGINAL DESC. GRANDE - ESPECULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACAO, COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA, TIPO PARAFUSO BORBOLETA.	Unidade	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00
560	42087	2.000	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO CLASSE 2 ESTERIL CUTICULAR 2.0, AGULHA 3/8 CIRCULO, TIPO TRIANGULO 4,0CM, 45CM	Unidade	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
561	42088	1.500	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50 CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE.	Unidade	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00
562	42091	180	IODOPOLIVIDONA (PVPI) DEGERMANTE - ANTI-SEPTICO A BASE DE IODOPOLIVIDONA CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, RESPONSÁVEIS PELA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRACOS DA EQUIPE CIRURGICA E DESCONTAMINACAO DO CAMPO OPERATORIO.	Unidade	R\$ 18,74	R\$ 3.373,20
563	42093	15.000	LUVAS PROCEDIMENTO DESC. EXTRA P LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL.	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
564	42094	30	TERMOMETRO DIGITAL PARA AFERIR TEMPERATURA CORPORAL - TERMOMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDICAO TEMPERATURA 0 A 50°C, APLICACAO HOSPITALAR, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 120, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARTE DETECTORA TEMPERATURA EM INOX, LARGURA 17,5	Unidade	R\$ 12,17	R\$ 365,10
565	42096	50	APARELHO DE PRESSAO ANALOGICO COM ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO MANOMENTRO C/ GIRO 360 GRAUS, ATENDE AS NOSMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS, BRACADEIRA COM DURABILIDADE DE ATE 100.000 CICLOS GARANTIA DE CALIBRACAO POR 5 ANOS - BRACADEIRA ADULTO	Unidade	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
566	42097	20	ESTETOSCOPIO INFANTIL/ PEDIATRICO - ESTETOSCOPIO, TIPO BIAURICULAR, APLICACAO PEDIATRICO(3,5CM), MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO 'Y' SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS BORRACHA ANTIALERGICA, MATERIAL HASTE LEVE.	Unidade	R\$ 6,88	R\$ 137,60
567	42262	36	LÂMINA BISTURI NÚMERO 15 - CAIXA COM 100 UNID	Unidade	R\$ 17,30	R\$ 622,80
568	42263	120	LÂMINA BISTURI NÚMERO 22 - CAIXA COM 100 UNID	Unidade	R\$ 22,61	R\$ 2.713,20
569	42272	50	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR/PROTEÇÃO INDIVIDUAL: LENTES DE POLICARBONATO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ARMAÇÃO E HASTES REGULÁVEIS EM PLÁSTICO VISOR TRANSPARENTE.	Unidade	R\$ 3,68	R\$ 184,00

R\$ 9.023.436,70

1. PRAZO DE ENTREGA

Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.



2. DOS PRODUTOS

Todos Itens devem cumprir especificações técnicas estabelecidas nas normativas do INMETRO/ABNT, tamanho e gramatura, e demais legislações vigentes, 1º linha dos produtos ofertados.

3. FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será realizado entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos medicamentos e materiais e recebimento efetivo do objeto, o qual ocorrerá em até 5 dias após o recebimento dos produtos.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

4. PENALIDADES

O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) **não celebrar a Ata de registro:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- b) **deixar de entregar documentação:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- c) **apresentar documentação falsa:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- d) **atraso da execução do objeto:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.
- e) **não manter a proposta:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Publica por 03 anos.
- f) **falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Publica por 05 anos.
- g) **fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- h) **comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- i) **cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

5. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

Os preços são irreeajustáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão de ocorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses.

7. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO LICITANTE

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes;

8. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

- a) responder as notificações no prazo estabelecido;
b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as OC, solicitando os produtos.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015.
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2015.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2015
PREGÃO: Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2015, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014 e Decretos Municipais n.º 488/2006, e 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PA 102/2015**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 001/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.



4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.MAX	VALOR REGISTRADO UNIT.R\$

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;



9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail ou fax Pelo departamento de compras do no Município de Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **10 (dez)** dias após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os medicamentos e materiais solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos medicamentos e materiais deverão ser feita Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína-MT e seus departamentos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a emissão e recebimento da mesma, e deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos medicamentos e materiais será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compra (OC), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Medicamentos e Materiais solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compra, no local indicado na mesma, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os Medicamentos e materiais deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e proposta de preços e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais conste em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data



da entrega.

10.11 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;



X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 488/2006 e 369/2014, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.



12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de de de 2015.

Prefeito Municipal
Contratante

Fornecedor

TESTEMUNHAS: _____



ANEXO IV

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S):

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J Nº

FONE:

FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.:

N.º:

Município:

Estado:

CEP.:

Conta Corrente:

Cód.

Agência:

Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cidade de Origem, ___ de _____ de 2015.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.